



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Maria Helena Moreira da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Helena Moreira da Silva, de Caucaia, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 01255274-7	PARECER: 0443/2004	APROVADO: 07.06.2004

I – RELATÓRIO

Kely Cristina de Almeida Barbosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Helena Moreira da Silva, com sede na Rua do Grupo, 249, Jandaiquaba, Caucaia, CEP: 61.600-000, mediante processo N° 01255274-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer N° 818/93, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96, e Resoluções nº 361/00 e 372/2002, deste Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização e reconhecimento de curso.

O regimento escolar, deverá ser reelaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de aprovar o referido documento, fazendo-o oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Helena Moreira da Silva, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0443/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0443/2004
SPU Nº 01255274-7
APROVADO EM: 07.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC